

ANEXO VI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL
(H Mil Natal/1941)

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A) UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL E A
EMPRESA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, com sede na Avenida Hermes da Fonseca, nº 1.385, bairro Tirol, CEP 59015-145, na cidade de Natal – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 10.295.746/0001-23,, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado COMODATÁRIA, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado COMODANTE, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Comodato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento é o Comodato em razão de aquisição de Material Hospitalar, nas condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

1.1.1. Constitui objeto do presente contrato o comodato entre COMODANTE e COMODATÁRIA, do equipamento do tipo (colocar especificações do equipamento do comodato), com valor comercial de R\$. (Valor por extenso), em razão da aquisição pela COMODATÁRIA do Material Hospitalar item nº (descrever o item), do Pregão Eletrônico SRP nº 90.009/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e seus anexos.

1.2. O equipamento será entregue e instalado pela COMODANTE, na sede da COMODATÁRIA, sem qualquer custo para a COMODATÁRIA.

1.3. A retirada do equipamento da sede da COMODATÁRIA, com o encerramento do presente instrumento, competirá à COMODANTE, sem qualquer custo para a COMODATÁRIA.

1.4. A COMODATÁRIA será responsável por operar o equipamento.

1.5. A COMODATÁRIA, será responsável pela aquisição dos insumos necessários ao funcionamento adequado do equipamento durante a duração do presente contrato.

1.6. A COMODATÁRIA será responsável por fornecer infraestrutura para que a COMODANTE possa realizar a instalação do equipamento em condições de operação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMODANTE

2.1. Fazer a instalação do equipamento, deixando-o em condições operacionais para a COMODATÁRIA.

2.2. Respeitar os regulamentos, normas e rotinas adotadas pela COMODATÁRIA, enquanto permanecer em suas dependências.

2.3. Prestar assistência à COMODATÁRIA, fins manter o equipamento em condições de utilização, devendo a COMODANTE em no máximo 48 horas sanar qualquer problema referente à manutenção do equipamento ou realizar a sua substituição.

2.4. Retirar o equipamento das instalações da COMODATÁRIA por ocasião do término do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA COMODATÁRIA

3.1. Fornecer a área física adequada para a instalação do equipamento definido no item 1.

3.2. Responsabilizar-se pelo equipamento em sua guarda, informando ao COMODANTE, a necessidade de manutenções, que se fizerem necessárias.

3.3. Operar o equipamento

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Durante o período de vigência do presente instrumento, a COMODATÁRIA não pagará qualquer valor à COMODANTE como contraprestação pelos serviços prestados, em razão do COMODATO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará POR PRAZO INDETERMINADO, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, SUBSISTINDO ENQUANTO HOUVER INSUMO ADQUIRIDO COM A COMODANTE, podendo ser alterado e prorrogado mediante a celebração do competente termo aditivo, a ser assinado pelas partes, se for o caso.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela COMODATÁRIA mediante comunicação prévia à COMANDANTE, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento, sem imposição de quaisquer multas ou indenizações.

6.2. O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, independente de notificação, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS NOTIFICAÇÕES

7.1. Todas as citações e notificações, judiciais ou extrajudiciais, referentes a este contrato deverão ser endereçadas aos representantes legais das partes, nos endereços indicados neste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As partes não poderão utilizar-se do nome da outra, seus logotipos e marcas para fins promocionais em qualquer tipo de mídia, evento técnico ou em impressos e semelhantes, sem autorização prévia por escrito, sujeitando-se às penalidades impostas, sendo elas penais e/ou cíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Natal – RN - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

....., de..... de 20.....

JOSIANY BEZERRA DANTAS - CEL
Ordenadora de Despesas do HGuN
COMODATÁRIA

..... -
NOME DA PESSOA FÍSICA QUE ASSINARÁ O CONTRATO
Cargo da Pessoa dentro da Empresa
COMODANTE
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1-

2-